

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N° 02/2022 – PPGCF/UNIFESSPA

A Comissão de Seleção do PPGCF, do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Forenses, Processo regido pelo Edital Específico N° 02/2022 - PPGCF/Unifesspa, avaliando os recursos apresentados por alguns candidatos, em conformidade com os itens de Condições Gerais do Edital N° 02/2022 e do item 13 que concerne orientações para interposição de recursos, resolve divulgar a resposta aos recursos da homologação das inscrições.

Inscrição	Linha de Pesquisa	Situação
2873	Linha 3	INDEFERIDO
2888	Linha 2	INDEFERIDO
2894	Linha 3	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO: 2873

LINHA DE PESQUISA: 3

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: *“Em indeferimento da homologação da inscrição publicada no site da Unifesspa no dia 14/10/2022, turma 2023, do PPGCF, quanto a alínea “k” do subitem 3.4.1 do edital n° 02/2022.”*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: *“Dentro do prazo estipulado no edital foram enviados a tabela e os documentos. Entretanto, por um equívoco de conversão entre Softwares houve uma falha de carregamento fazendo com que os arquivos fossem salvos e enviados de forma separada. Peço que reconsiderem a inserção pois não houve má fé deste candidato e, tal pedido não interfere no andamento do Certame.”*

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): *“Será encaminhado um arquivo único, via email, conforme solicitado no edital, sem acréscimo de documentos ou de nova pontuação.”*

RESPOSTA:

() RECURSO DEFERIDO

(X) RECURSO INDEFERIDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO anexou os seus respectivos comprovantes enumerados na Tabela de Pontuação, em um único arquivo PDF.

Pelo exposto, considerando o item 3.4.1 e o item 3.5 do Edital 02/2022, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

INSCRIÇÃO: 2888

LINHA DE PESQUISA: 2

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: *“Sobre o não atendimento à alínea “k” do subitem 3.4.1. do Edital (Tabela de pontuação, preenchida e assinada pelo candidato(a); e todos os documentos comprobatórios, obriga toriamente, na sequência dos itens informados na TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO 3), em arquivo único, formato PDF.”*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: *“Primeiramente relato que houve um problema durante a anexação dos documentos, este apresenta-se com algumas páginas em branco no final. Outro fato, foi a dificuldade em conseguir a declaração de participação em um projeto e somente hoje a coordenação me enviou. A partir disso, declaro que possuo a posse dos documentos comprobatórios que preenchi na Tabela de pontuação e será anexado nesse recurso.”*

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): *“Envio novamente a Tabela de Pontuação e os documentos comprobatórios: Certificado de Estágio no Projeto de Extensão Escola Cidadã e Popular da Amazônia, do Programa de Apoio à Reforma Urbana (PARU), Certificado de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Certificado de bolsista do Subprojeto Biologia/Ananindeua do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, Declaração de participação do Projeto Institucional Residência Pedagógica CAPES/UFPA - Biologia - Belém e Certificado de Conclusão de Curso de graduação.”*

RESPOSTA:

() RECURSO DEFERIDO

(X) RECURSO INDEFERIDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO anexou os seus respectivos comprovantes enumerados na Tabela de Pontuação, em um único arquivo PDF.

Pelo exposto, considerando o item 3.4.1 e o item 3.5 do Edital 02/2022, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

INSCRIÇÃO: 2894

LINHA DE PESQUISA: 3

RECURSO:

A decisão objeto de contestação é: *“Decisão referente ao indeferimento da inscrição do candidato, com base na alínea “g” do subitem 3.4.1. do Edital (Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral).”*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: *“Ressalto que todos os documentos solicitados foram anexados na inscrição, conforme estipulado no edital deste processo seletivo. No tocante ao comprovante de quitação eleitoral foi inserido um documento emitido em 2021, devido a suspensão do site da justiça eleitoral para emissão desses documentos (conforme print anexo). Contudo, observa-se que não houve nenhum processo de eleição entre a data de emissão do documento apresentado (2021) e a data de encerramento da inscrição desse processo seletivo, o que se comprova a veracidade das informações contidas na certidão de 2021 quanto a nenhuma pendência do candidato com a justiça eleitoral. De qualquer forma o comprovante de quitação eleitoral emitido no ano 2022 foi anexado nesse recurso.”*

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso): *“Print da página da internet onde comprova suspensão do comprovante de quitação. Comprovante de quitação eleitoral 2022”*

RESPOSTA:

() RECURSO DEFERIDO

(X) RECURSO INDEFERIDO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FORENSES**

FUNDAMENTAÇÃO:

Consta no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFESSPA que, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO anexou o Comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral.

No lugar deste documento, foi apresentado o documento oficial de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino. Ao total, foram apresentados 10 (dez) dos 11(onze) documentos exigidos no item 3.4.1 (no caso do sexo masculino).

Pelo exposto, considerando o item 3.4.1 e o item 3.5 do Edital 02/2022, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a).

Marabá/PA, 21 de outubro de 2022.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Forenses